



PREFEITURA DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
PROTOCOLO GERAL

Recebido em 03/06/2020
às 16:40 horas

MENSAGEM DE LEI Nº 62/2020

Adriano
Funcionário Responsável

Maringá (PR), 27 de maio de 2020

Senhor Presidente:

Encaminho à apreciação de Vossa Excelência e Excelentíssimos Senhores Vereadores, para aprovação, o incluso Projeto de Lei Complementar que tem por objetivo a transformação de via em Eixo de Comércio e Serviços.

Nos termos do art. 101, §1º da Lei Complementar nº 632, de 06 de outubro de 2006 – Plano Diretor do Município de Maringá, as alterações de eixo deve ser feitas através de Lei Complementar e mediante prévio parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial – CMPGT. Além disso, a Lei Complementar nº 934, de 21 de dezembro de 2012, disciplina que a criação ou alteração de eixos deva passar por audiência pública.

No caso em questão, todas os requisitos foram observados, estando anexo a este Projeto de Lei cópia da ata do CMPGT, diário oficial com convocação da audiência pública e cópia da ata lavrada da referida audiência pública. Para melhor análise de Vossas Senhorias, também segue o mapa do trecho em questão.

Oportunamente, aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossas Excelências protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor:
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
NESTA



PREFEITURA DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º ____/2020

Autor: Poder Executivo

Ementa: Transforma a Rua 23 de Setembro em Eixo de Comércio e Serviços E – ECSE, no trecho compreendido entre a Avenida Ver. Antonio Bortolotto e a Rua dos Estudantes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono, a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR n.º:

Art. 1º A Rua 23 de Setembro, situada no Distrito de Iguatemi, fica transformada em Eixo de Comércio e Serviços E – ECSE, no trecho compreendido entre a Avenida Ver. Antonio Bortolotto e a Rua dos Estudante.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de maio de 2020

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS

Prefeito Municipal

Ata Reunião Ordinária Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial
Aos 28 (vinte oito) dias do mês de novembro de 2012, às 16 horas e 20 minutos, o Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, reuniu-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano para a ducentésima quinquagésima nona reunião, conforme estabelece a Lei Complementar 632/06. Estavam presentes os conselheiros titulares José Vicente Alves do Socorro, Mika Yada Noguchi, Sérgio Bertoni, Patrícia Barbosa Minari Purpur, Celso Marcio Lorin, Vinícius Antônio Sanches Sismeiro e os suplentes José Antônio Luciano, Lídia Maria da Fonseca Maróstica, Patricia Paula Peres Colhado, Leonardo Ramos Fabian, Ana Lúcia Rodrigues, Sílvia Christiane Goya. A reunião iniciou-se sob a presidência do Sr. José Vicente Alves do Socorro, que propôs e o conselho acatou adiar a aprovação da ata da reunião do dia 21/11/12 para o próxima reunião. Em seguida foi analisado o processo nº 66511/2012, de Edmilson Lima Pompeu, solicitando certidão de viabilidade para fins de loteamento do lote de terras nº 148-P, situado na Gleba Maringá; após análise e discussão o conselho aprovou a solicitação, podendo o requerente dar continuidade ao processo, em conformidade com o Art. 71º da Lei Complementar nº 632/2006 e o Art. 10 da Lei Complementar nº 888/2011, salientando que a aprovação de viabilidade, não implica na aprovação do loteamento, para tanto, o requerente deverá seguir as normativas do Município. A conselheira Ana Lucia sugeriu que seja estudada a questão das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS estabelecendo critérios para função que devem atender. Às 16 horas e 42 minutos foi analisado o processo nº 67693/2012, de José Antônio Campano, referente a solicitação de informações sobre a possibilidade de construir no lote 021, quadra 082, zona 19, com área de 336m², uma edificação comercial com área de 168m² e uma edificação residencial com área de 168m², em forma de condomínio; do ponto de vista do uso do solo considerou-se que não haveria problema, a questão seria a falta de parâmetros. A conselheira Patricia Coalhado informou que a Prefeitura não concede certidão de construção sem a restrição de condomínio em virtude de não existirem parâmetros. A conselheira Ana Lucia sentiu falta de uma justificativa para a solicitação, propondo que todas as solicitações que fossem encaminhadas para análise do conselho viessem com justificativa. O conselho aceitou a sugestão da Conselheira solicitando que o requerente justificasse os motivos da sua solicitação. Às 17 horas foi analisado o processo nº 36110/2012, do Instituto de Oncologia e Hematologia Maringá Ltda, referente a solicitação de viabilidade para alteração no zoneamento do lote de terra 397/2 da Gleba Patrimônio Maringá para a possibilidade de implantação de unidades de saúde; a conselheira Ana Lúcia comentou que o conselho deveria pensar a longo prazo estabelecendo na região uma zona destinada a atividade médica. Foi proposto fazer um zoneamento específico, tipo uma ZR5, criando uma zona específica destinada a área médica, lembrando que os casos de alteração de zoneamento devem passar por conferência pública. A conselheira Patricia Purpur observou a necessidade de uma análise no trânsito da região antes de se propor qualquer alteração, desde modo o conselho decidiu fazer uma consulta para a Secretaria Municipal dos Transportes sobre a possibilidade de alargamento das vias da região. Às 17 horas e 11 minutos foi analisado o processo nº 53698/2012, da Câmara Municipal de Maringá, referente ao Projeto de Lei Complementar que transforma a Rua Nassib Haddad, situada na Zona 04, em Eixo de Comércio e Serviços "E" - ECSE; após análise e consideração o conselho foi de parecer contrário, haja vista que a referida rua está contida em uma Zona Residencial 5 – ZR5 que já contempla atividade não residencial e está circundada por vias que são eixos de comércio e serviços, sendo assim julgou que aquela região da cidade já se encontra suficientemente atendida por eixos de comércio e serviços, não sendo necessária, nem conveniente, a criação de mais vias com essas características. Às 17 horas e 16 minutos a Coordenadora da Comissão Especial para Análise de Relatório de Impacto de Vizinhança Sra. Rosa Maria Loureiro comunicou que a empresa Citylote Ltda, atendeu a solicitação do Conselho feita através do ofício nº 012/2012-CMPGT, referente ao Relatório de Impacto de Vizinhança do empreendimento denominado Ilhas Baleares,



1/3

54 processo nº 72002/2012, quanto a vaga de abastecimento de GLP e de mudanças,
55 informando que o projeto arquitetônico foi alterado, deixando espaço para dois veículos
56 estacionarem simultaneamente dentro do lote. Deste modo o RIV foi considerado aprovado
57 ficando o requerente responsável por: 1) Plantio de 685 (seiscentos e oitenta e cinco)
58 mudas de árvores e manutenção das mesmas durante o período de 3 (três) anos. Espécies
59 e local de plantio a ser definido pela SEMA – Secretária Municipal de Meio Ambiente; 2)
60 Reforço da sinalização horizontal, principalmente com a pintura de faixa de pedestre, no
61 cruzamento da Rua Florianópolis x Rua Olímpio Mendes da Rocha e Rua Florianópolis x
62 Rua Alexandre Men e também no limite de seu terreno as áreas de permitido estacionar e
63 entrada e saída de garagem; sob orientação e autorização da Secretaria Municipal dos
64 Transportes. 3) Reforço na sinalização vertical, com a instalação de placas do tipo “PARE”
65 nas esquinas, entre as Ruas Florianópolis, Olímpio Mendes da Rocha e Alexandre Men,
66 onde não houver esse tipo de sinalização; sob orientação e autorização da Secretaria
67 Municipal dos Transportes. 4) Disponibilizar vaga interna para estacionamento de
68 caminhões de abastecimento de gás e carga e descarga de mudanças, conforme projeto
69 apresentado. 5) Execução de projeto de captação e reaproveitamento de águas pluviais. 6)
70 Elaboração e implantação de Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil,
71 durante a execução da obra. 7) Atender os itens supracitados e as demais medidas
72 descritas no Relatório antes da emissão do Habite-se. Às 17 horas e 18 minutos a mesma
73 Coordenadora apresentou o parecer da comissão para o Relatório de Impacto de
74 Vizinhança protocolado em nome de CCV Imobiliária Ltda, processo nº 47937/2012, para o
75 Centro Empresarial Monumental, localizado na Data 07, Quadra A-1, Zona 09; durante a
76 apresentação o conselheiro Socorro sugeriu que seja apresentado para o Conselho o
77 cálculo de emissão de CO2 utilizado para solicitar a quantidade de árvores; a conselheira
78 Ana Lúcia sugeriu que sejam “criadas” soluções para facilitar o utilização de transporte
79 coletivo, como instalações de pontos quando necessário e aumento de linhas. A
80 coordenadora Rosa Loureiro informou que todos os RIVs são encaminhados para
81 Secretaria Municipal dos Transportes, que no caso do RIV em análise já existe ponto de
82 ônibus que atende o empreendimento, argumentou também que a comissão não pode
83 solicitar medida mitigadora, isso caberia ao Conselho. A conselheira Ana comentou que em
84 sua opinião na análise do RIV já deveria ser visto a necessidade de solicitar junto a
85 empresa de transportes a implantação de mais linhas quando necessário. A coordenadora
86 Rosa Loureiro e a conselheira Patrícia Purpur mencionaram que isso já e feito, porém e
87 algo que só se observa a necessidade quando o empreendimento entra em funcionamento.
88 Após análise e discussão o conselho decidiu aprovar o RIV devendo a requerente atender
89 o que segue: 1) Plantio de 810 (oitocentos e dez) mudas de árvores e manutenção das
90 mesmas durante o período de 3 (três) anos. Espécies e local de plantio a ser definido pela
91 SEMA – Secretária Municipal de Meio Ambiente; 2) Execução de projeto de captação e
92 reaproveitamento de águas pluviais. 3) Realizar procedimento de carga/descarga dos
93 materiais de construção pela Avenida Carneiro Leão, conforme solicitado pela Secretaria
94 Municipal dos Transportes, visto que a Rua Fernão Dias tem estacionamento proibido em
95 lado esquerdo. 4) Atender os itens supracitados e as demais medidas descritas no
96 Relatório antes da emissão do Habite-se. Em seguida foi analisado o Laudo para Alvará nº
97 6820/2012, para o Centro de Pós Graduação Orofacial Center Ltda., eferente à solicitação
98 de viabilidade para estabelecer atividade de curso de pós graduação na área de
99 odontologia na Avenida Euclides da Cunha, nº 1368, Data 013, Quadra 030, Zona 05; após
100 análise o parecer foi contrário, por tratar-se de atividade não condizente com o Eixo de
101 Comércio e Serviços E. Na sequência foi analisado o Laudo para Alvará nº 3095/2012,
102 para o Centro Social Maria Tilio, instalado na Rua Divino Bortolotto, nº 575, Lote 245-O/2-
103 4/5/6, Quadra 000, Zona 20; após análise o parecer foi favorável, por se tratar de instituição
104 para fins de assistência social já instalada. Todavia, a licença fica condicionada a
105 comprovação de atividade de assistência social e sujeita à cassação em caso de
106 reclamação justificada da vizinhança. Em seguida foi apresentado o relatório com os
107 Laudos analisados pela Secretaria Municipal de Planejamento durante o período de janeiro

à novembro de 2012, para ciência do Conselho. Às 17 horas e 54 minutos foi analisado o processo nº 48503/2012, de João de Brito, referente a solicitação de transformar a Rua 23 de Setembro do Conjunto Santa Terezinha do Distrito de Iguatemi em rua mista, comercial e residencial; após análise o parecer do Conselho foi favorável, entretanto a proposta precisa passar por audiência pública. Não havendo nada a tratar a reunião foi encerrada as 17 horas e 55 minutos. Anexa lista de presença.


108
109
110
111
112
113



José Vicente Alves do Socorro



Mika Yada Noguchi



Sérgio Bertoni

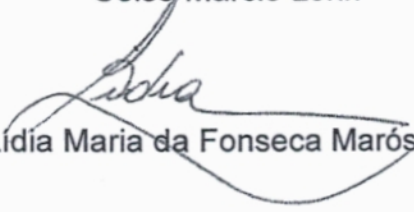


Patrícia Barbosa Minari Purpur

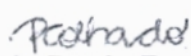
Vinícius Antônio Sanches Sismeiro

Celso Marcio Lorin

José Antônio Luciano



Lídia Maria da Fonseca Maróstica



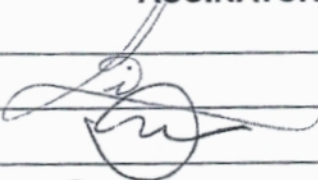
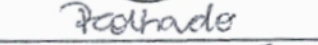


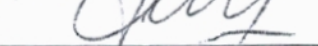


Patrícia Paula Peres Colhado

Leonardo Ramos Fabian

Ana Lúcia Rodrigues

Sílvia Christiane Goya

LISTA DE PRESENÇA - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO TERRITORIAL - 28/11/2012.

PARTICIPANTE	ENTIDADE QUE REPRESENTA	ASSINATURA
Lidia Barostica	SEMA.	
Ana Lucia Rodrigues	UEM	
Patricia P. P. Coltraco	SEURB	Coltraco
Vinícius Sanchez Simeiro	URDEMA	Vinícius Sanchez
Tatiana Uarda Naguchi	SEPLAN	
SILVIA CHRISTIANE BOVA	PUCPR	Silvia Bova
LEONARDO FABIAN	SINDUSCON	
SERGIO REPTON	SEHABIS	
JOSE ANTONIO WALHAO	SEPLAN	
CELSO MARCIO LORIN	AMZ36	Celso Lorin
PATRICIA BARBOSA MINARI PURPUR	SEPLAN	Patricia Purpur
JOSE VICENTE SOCCORRO	SEPLAN	



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GESTÃO

MARINGÁ, (SEGUNDA FEIRA) 13/01/2020

ANO XXX

Nº 3252

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 13 / 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o con-
sulta na CI nº 2019104588-SAÚDE,

DECRETA

Art.1º - Fica nomeado(a) THIAGO DE OLIVEIRA FARINHA, matrícula 74196, a partir de 6 de Janeiro de 2020, no cargo de provimento em comissão de GERENTE DE SAÚDE BUCAL, símbolo GAS1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Janeiro de 2020.

EDSON RIBEIRO SCABORA
Prefeito Municipal em Exercício
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 14/2020 - GAPRE

Convoca Audiências Públicas para criações de eixo de comércio e serviço na região das APGTs do Município de Maringá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as Leis Complementares nº 632/2006, nº 934/2012 e autorização concedida pelo Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial na reunião ordinária de 18/12/2019, decreta:

Art. 1º Ficam convocadas Audiências Públicas Municipais com os objetivos de discussão e coleta de dados (1ª a 3ª Audiências), para criações de eixo de comércio e serviço, que serão realizadas nas Unidades Territorial de Planejamento, conforme regiões estabelecidas para as Assembleias de Planejamento e Gestão Territorial – APGT's (Decreto nº 2358/2014).

Art. 2º As audiências serão realizadas nas seguintes datas e locais:

I - A 1ª Audiência será realizada na APGT 03, no dia 18 (dezoito) de fevereiro de 2020, terça-feira, na Casa da Cultura Alcídio Regini, Av. Sophia Rasgulaeff, 693 – Jardim Alvorada, as 19hs

até as 22hs.

II - A 2ª Audiência será realizada na APGT 04, no dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2020, quarta-feira, na Escola Municipal Pioneira Jesuína de Jesus Freitas, Rua Flausina Francisca de Souza, 290 – Vila Santa Izabel, as 19hs até as 22hs.

III - A 3ª Audiência será realizada na APGT 05, no dia 20 (vinte) de fevereiro de 2020, quinta-feira, na Escola Municipal Padre Pedro Ryo Tanaka, Av. Cerro Azul, 2108 – Jd. Novo Horizonte, as 19hs até as 22hs.

Art. 3º O material sobre as audiências estará disponível para consulta no site www.maringa.pr.gov.br com 15 dias uteis de antecedência, juntamente com o regulamento específico de cada audiência

Art. 4º A audiência pública será presidida e coordenada pelo Diretor-Presidente do IPPLAM - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá, com a apresentação dos painéis pela Equipe do IPPLAM.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de janeiro de 2020

Edson Ribeiro Scabora
Prefeito em exercício
Clóvis Augusto Melo
Secretário de Gestão
Edson Luiz Cardoso Pereira
Diretor-Presidente do IPPLAM

REGULAMENTO Nº 006/2019 – IPPLAM 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - APGT 03

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ – IPPLAM, no uso de suas atribuições legais, resolve criar o seguinte regulamento:

Art. 1º A Audiência Pública para criações de eixo de comércio e serviço na região da APGT 03, deverá obedecer às condições descritas no presente Regulamento.

Parágrafo único. Audiência Pública será realizada no dia 18 de fevereiro de 2020, na Casa da Cultura Alcídio Regini, Av. Sophia Rasgulaeff, 693 – Jardim Alvorada, as 19:00 hs até as 22:00 hs

Art. 2º O Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá – IPPLAM fará a publicação do decreto de convocação e do regulamento no órgão oficial do município, da Audiência Pública

com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data da sua realização, convidando a população, as entidades públicas e a sociedade civil, a participarem do evento.

Parágrafo único. Na divulgação a ser feita no site da Prefeitura será disponibilizada a cópia do Decreto de Convocação nº. 14/2020, das Leis Complementares nº. 632/2006, nº. 934/2012, a autorização concedida pelo Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial – CMPGT na reunião ordinária de 18/12/2019 e cópias dos processos

Art. 3º Audiência Pública será presidida pelo Diretor-Presidente do IPPLAM do Município de Maringá.

Art. 4º Os trabalhos durante a Audiência terão o apoio da Câmara Especializada de Apoio às Audiências e Conferências Públicas do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial – CMPGT.

Art. 5º Audiência terá seus trabalhos iniciados com a composição da mesa pelas autoridades presentes, representantes das APGT's e demais convidados.

§1º Após a composição da mesa, o Presidente da Audiência Pública declarará aberta a Audiência com a leitura do presente Regulamento pela plenária.

§2º Após a leitura do Regulamento o Presidente dará início aos trabalhos.

I – Apresentação dos painéis referente ao temas, processo 34979/2015 e 77783/2015;

II – Após a leitura da síntese do processo, será liberado o uso da palavra aos presentes para manifestação;

Art. 6º As entidades, profissionais e pessoas interessadas em participar do debate deverão se inscrever no plenário para fazer uso da palavra, de acordo com as seguintes regras:

I – O Presidente concederá aos inscritos o tempo de 00:01:30 (um minuto e trinta segundos) para apresentarem suas manifestações;

II – O Presidente concederá o tempo de 00:01:30 (um minuto e trinta segundos) para apenas uma pessoa que desejar se manifestar contrária à contribuição;

Art. 7º As manifestações serão objeto de apreciação pelo CMPGT, sendo todas analisadas posteriormente, mesmo as que não forem pertinentes ao objeto da Audiência.

Art. 8º É assegurado a todos os presentes o questionamento à Presidência "pela ordem", sempre que julgarem não ser cumprido o presente Regulamento.

Art. 9º O Presidente da Audiência, após concluídas as discussões, declarará encerrados os trabalhos da Audiência.

Art. 10 Todos os documentos produzidos após a audiência ficarão à disposição para consulta no IPPLAM e havendo a necessidade de cópia, deverá ser solicitado por requerimento a esse Instituto, obedecendo os trâmites legais.

Art. 11. O andamento da Audiência Pública será registrado em ata e objeto de gravação audiovisual.

Art. 12 Os casos omissos e conflitantes deste Regulamento serão dirimidos pela Câmara Especializada do CMPGT, referida no Art. 4º do presente Regulamento, cabendo recurso ao plenário do Conselho.

REGULAMENTO Nº 007/2019 – IPPLAM 2º AUDIÊNCIA PÚBLICA - APGT 04

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ – IPPLAM, no uso de suas atribuições legais, resolve criar o seguinte regulamento:

Art. 1º A Audiência Pública para criações de eixo de comércio e serviço na região da APGT 04, deverá obedecer às condições descritas no presente Regulamento.

Parágrafo único. Audiência Pública será realizada no dia 19 de fevereiro de 2020, Escola Municipal Pioneira Jesuína de Jesus Freitas, Rua Flausina Francisca de Souza, 290 – Vila Santa Izaabel, as 19:00 hs até as 22:00 hs

Art. 2º O Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá – IPPLAM fará a publicação do decreto de convocação e do regulamento no órgão oficial do município, da Audiência Pública com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data da sua realização, convidando a população, as entidades públicas e a sociedade civil, a participarem do evento.

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito.....	01
Secretaria de Recursos Humanos	05
Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística	06
Secretaria de Fazenda	14
Secretaria de Educação	19
Secretaria de Saúde.....	19
Secretaria de Mobilidade Urbana.....	20
Maringá Previdência	81
Agência Marigaense de Regulação	81
Atos do Poder Legislativo.....	82

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO
PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GESTÃO

PREFEITO MUNICIPAL: Ulisses de Jesus Maia
Kotsifas
SECRETÁRIO DE GESTÃO: Clovis Augusto Melo
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Ivan Teixeira Coelho
EDITORES: Cesar da Silva Gomes e Flávia Ravaneli
Schlavon

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do O. O. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas
são prejudiciais à saúde
Lei Municipal nº 129/2008

Parágrafo único. Na divulgação a ser feita no site da Prefeitura será disponibilizada a cópia do Decreto de Convocação nº.14/2020, das Leis Complementares nº. 632/2006, nº. 934/2012, a autorização concedida pelo Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial – CMPGT na reunião ordinária de 18/12/2019 e cópias dos processos

Art. 3º Audiência Pública será presidida pelo Diretor-Presidente do IPPLAM do Município de Maringá.

Art. 4º Os trabalhos durante a Audiência terão o apoio da Câmara Especializada de Apoio às Audiências e Conferências Públicas do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial – CMPGT.

Art. 5º Audiência terá seus trabalhos iniciados com a composição da mesa pelas autoridades presentes, representantes das APGT's e demais convidados.

§1º Após a composição da mesa, o Presidente da Audiência Pública declarará aberta a Audiência com a leitura do presente Regulamento pela plenária.

§2º Após a leitura do Regulamento o Presidente dará início aos trabalhos.

I – Apresentação dos painéis referente ao temas, processo 48503/2012 e 632/2019;

II – Após a leitura da síntese do processo, será liberado o uso da palavra aos presentes para manifestação;

Art. 6º As entidades, profissionais e pessoas interessadas em participar do debate deverão se inscrever no plenário para fazer uso da palavra, de acordo com as seguintes regras:

I – O Presidente concederá aos inscritos o tempo de 00:01:30 (um minuto e trinta segundos) para apresentarem suas manifestações;

II – O Presidente concederá o tempo de 00:01:30 (um minuto e trinta segundos) para apenas uma pessoa que desejar se manifestar contrária à contribuição;

Art. 7º As manifestações serão objeto de apreciação pelo CMPGT, sendo todas analisadas posteriormente, mesmo as que não forem pertinentes ao objeto da Audiência.

Art. 8º É assegurado a todos os presentes o questionamento à Presidência "pela ordem", sempre que julgarem não ser cumprido o presente Regulamento.

Art. 9º O Presidente da Audiência, após concluídas as discussões, declarará encerrados os trabalhos da Audiência.

Art. 10 Todos os documentos produzidos após a audiência ficarão à disposição para consulta no IPPLAM e havendo a necessidade de cópia, deverá ser solicitado por requerimento a esse Instituto, obedecendo os trâmites legais.

Art. 11. O andamento da Audiência Pública será registrado em ata e objeto de gravação audiovisual.

Art. 12 Os casos omissos e conflitantes deste Regulamento serão dirimidos pela Câmara Especializada do CMPGT, referida no Art. 4º do presente Regulamento, cabendo recurso ao plenário do Conselho.

REGULAMENTO Nº 008/2019 – IPPLAM 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - APGT 05

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ – IPPLAM, no uso de suas atribuições legais, resolve criar o seguinte regulamento:

Art. 1º A Audiência Pública para criações de eixo de comércio e serviço na região da APGT 05, deverá obedecer às condições descritas no presente Regulamento.

Parágrafo único. Audiência Pública será realizada no dia 20 de fevereiro de 2020, na Escola Municipal Padre Pedro Ryo Tanaka, Av. Cerro Azul, 2108 – Jd. Novo Horizonte, as 19:00 hs até as 22:00 hs

Art. 2º O Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá – IPPLAM fará a publicação do decreto de convocação e do regulamento no órgão oficial do município, da Audiência Pública com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data da sua realização, convidando a população, as entidades públicas e a sociedade civil, a participarem do evento.

Parágrafo único. Na divulgação a ser feita no site da Prefeitura será disponibilizada a cópia do Decreto de Convocação nº.14/2020, das Leis Complementares nº. 632/2006, nº. 934/2012, a autorização concedida pelo Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial – CMPGT na reunião ordinária de 18/12/2019 e cópias dos processos

Art. 3º Audiência Pública será presidida pelo Diretor-Presidente do IPPLAM do Município de Maringá.

Art. 4º Os trabalhos durante a Audiência terão o apoio da Câmara Especializada de Apoio às Audiências e Conferências Públicas do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial – CMPGT.

Art. 5º Audiência terá seus trabalhos iniciados com a composição da mesa pelas autoridades presentes, representantes das APGT's e demais convidados.

§1º Após a composição da mesa, o Presidente da Audiência Pública declarará aberta a Audiência com a leitura do presente Regulamento pela plenária.

§2º Após a leitura do Regulamento o Presidente dará início aos trabalhos.

I – Apresentação dos painéis referente ao temas, processo 49294/2017 e 78999/2019;

II – Após a leitura da síntese do processo, será liberado o uso da palavra aos presentes para manifestação;

Art. 6º As entidades, profissionais e pessoas interessadas em participar do debate deverão se inscrever no plenário para fazer uso da palavra, de acordo com as seguintes regras:

I – O Presidente concederá aos inscritos o tempo de 00:01:30 (um minuto e trinta segundos) para apresentarem suas manifestações;

II – O Presidente concederá o tempo de 00:01:30 (um minuto e trinta segundos) para apenas uma pessoa que desejar se manifestar contrária à contribuição;

Art. 7º As manifestações serão objeto de apreciação pelo CMPGT, sendo todas analisadas posteriormente, mesmo as que não

1 **Ata da 2ª Audiência Pública para criação de eixo de comércio e serviço, realizada**
2 **na área da Assembleia de Planejamento e Gestão Territorial 04 - APGT 04.**
3 Aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, foi realizada na Escola
4 Municipal Pioneira Jesuína de Jesus Freitas, Rua Flausina Francisca de Souza, 290 –
5 Vila Santa Izabel a Segunda Audiência Pública de Criação de Eixo de Comércio e
6 Serviço do Município de Maringá, conforme região estabelecida para a Assembleia de
7 Planejamento e Gestão Territorial 04 – APGT 04. A Audiência tinha por objetivo a
8 discussão e coleta de dados para criações de eixo de comércio e serviço. A reunião foi
9 iniciada às dezenove horas e quinze minutos pelo cerimonialista Rogerio Henrique
10 Bisconcin, o qual informou as datas e locais das Audiências Públicas conforme o Decreto
11 N° 14/2020 – GAPRE, em seguida, realizou a composição da mesa, convidando o
12 arquiteto e urbanista Edson Luiz Cardoso Pereira, Diretor-Presidente do IPPLAM –
13 Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá e Presidente do CMPGT -
14 Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial. O senhor Edson Pereira
15 saudou os presentes em nome do Prefeito e do Vice-Prefeito e expôs que estão
16 cumprindo a função de atender a comunidade e os anseios desta em relação a criação e
17 transformação de eixos. O cerimonialista agradeceu ao Diretor-Presidente pelas palavras
18 e convidou o Gerente de Pesquisa e Análise das Informações engenheiro ambiental e
19 sanitarista Adonai Vinicius Zamboti para ler o regulamento da Audiência Pública.
20 Passada a palavra ao engenheiro Adonai este iniciou a leitura do Regulamento n°
21 007/2019 - IPPLAM 2ª Audiência Pública – APGT 04. Finda a leitura do referido
22 regulamento o cerimonialista informou que a Audiência está sendo gravada, sendo
23 necessário a identificação do nome, endereço e bairro que os presentes representam
24 quando estes fizerem o seu da palavra e convida o senhor Edson Pereira para realizar a
25 abertura oficial da Audiência. Sendo assim, o Diretor-Presidente declarou oficialmente
26 aberta a Audiência com o fim da leitura do regulamento. Em seguida, o cerimonialista
27 Rogério convidou para a apresentação dos painéis o Gerente de Ordenamento Territorial
28 arquiteto e urbanista Guilherme Bordin Catani, o qual iniciou apresentando o processo n°
29 48503/2012, que solicitava para a Rua 23 de Setembro do Conjunto Santa Terezinha do
30 Distrito de Iguatemi a transformação em Eixo de Comércio e Serviços E – ECSE.
31 Passada a palavra ao Diretor-Presidente este abriu para contribuições. Não houve
32 contribuições. Sendo assim o senhor Edson Pereira informou que o IPPLAM dará
33 continuidade nos processos conforme obrigações legais e declarou encerrada a Segunda
34 Audiência Pública às dezenove horas e vinte e sete minutos.

35
36


Edson Luiz Cardoso Pereira
Diretor-Presidente do IPPLAM


Giovanna Gabriela da Silva Batista
Secretária ad hoc



IPPLAM
INSTITUTO DE PESQUISA E
PLANEJAMENTO URBANO
DE MARINGÁ

LISTA DE PRESENÇA
2º AUDIÊNCIA PÚBLICA - APGT 04

19 de fevereiro de 2020, 19h.

Escola Mun. Pion. Jesuína de Jesus Freitas, R. Fláusia Francisca de Souza, 290 – Vila Sta Izabel

Nº	NOME COMPLETO:	BAIRRO/APGT	TELEFONE:	ASSINATURA:
1	Guilherme B. Catani	IPPLAM	(49) 99917 2295	Guilherme B. Catani
2	FERNANDA B. JARDOSKI	IPPLAM	(41) 99103 940F	<i>[Signature]</i>
3	Roberto Henrique G. Medeiros	IPPLAM	44-999 271142	<i>[Signature]</i>
4	EDSON LUIZ C. FERREIRA	IPPLAM	99857 4114	<i>[Signature]</i>
5	CARLOS AUGUSTO HERBE	IPPLAM	99885/642	<i>[Signature]</i>
6	MILLTON DANTAS	UL. STA. IZABEL	999220047	<i>[Signature]</i>
7	ADRIANA V. ZARBOTI	IPPLAM	99955 3311	<i>[Signature]</i>
8	GIOVANNA G. S. BATATA	IPPLAM	99887-8798	Giovanna Batista
9	ROGERIO HENRIQUE BISCONEAN	IPPLAM		<i>[Signature]</i>
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

PROCESSO 48503/2012 - Solicitação de transformação da Rua 23 de Setembro em Eixo de Comércio e Serviços E - ECSE
Requerimento contendo abaixo-assinado solicitando a transformação da Rua 23 de Setembro - Conjunto Santa Terezinha - Distrito de Igatemi em Eixo de Comércio e Serviços E. A justificativa no requerimento foi a existência de ECSS em grande parte das vias do distrito.



MAPA: Transformação da Rua 23 de Setembro em Eixo de Comércio e Serviços E - ECSE

ESCALA: 1/5000

FONTE: Diretoria de Planejamento e Gestão Territorial

ARQUIVO: ALTERAÇÃO DO MAPA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO_AUDIÊNCIAS_02_2020.dwg



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
IPLAM - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ

DGPT - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL

